



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0031451/2023-64 em questão foi formalizado em 05/09/2023;

Considerando que a intervenção está ligada ao procedimento de licenciamento;

Considerando que após análise do processo, verificou-se que o presente processo é de competência da FEAM.

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do **art. 50 da Lei nº 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.5º do Decreto 47.892/2020**;

**O processo administrativo nº 2100.01.0031451/2023-64**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Otto José Freitas Franco / Fazenda Frutos do Planalto – Matrícula 59.759** inscrito no CPF sob o nº. 089.517.429-01, localizado na zona rural do município de Gurinhatã/MG, será arquivado por falta de competência material deste Órgão.

---

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 19/12/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79052792** e o código CRC **66D1E991**.

---